

REGIMES: PRESENCIAL, À DISTÂNCIA E MISTO

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DE CONDUTA

ANO LETIVO 2020 /2021

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira





INTRODUÇÃO

O retorno às aulas no regime presencial deve ter como objetivo principal desenvolver os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

O Plano de Contingência da Escola, disponível em www.acoliveira.pt, ressalva as boas práticas de higienização das mãos e etiqueta respiratória e promove o distanciamento físico. Para assegurar que o objetivo supracitado é atingido reforçam-se as medidas de prevenção e cuidados diários que deverão ser realizadas por todos os elementos da comunidade educativa:

Quando devido à situação pandémica se verificar a necessidade de recurso ao ensino à distância a escola e os seus agentes deverá estar preparada para que o mesmo decorra satisfazendo o plano previamente definido e cumprindo todas as condições de modo a assegurar a equidade e igualdade.

Se for implementado o plano de regime misto haverá uma articulação entre o definido para o regime presencial e para o à distância.



REGIME PRESENCIAL

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

1. As turmas do 5º e 6º ano têm as suas atividades letivas predominantemente no turno da manhã e as do 7º, 8º e 9º ano predominante no turno da tarde (todas as turmas têm mais uma manhã ou tarde no turno contrário), o que permite reduzir a concentração de alunos e de docentes, ao mesmo tempo na Escola.
2. O pavilhão central, onde se concentra maior número de salas de aula, foi organizado procedendo-se à sua divisão em dois setores: **setor direito** destinado às turmas do 5º ano no turno da manhã e do 7º no turno da tarde e o **setor esquerdo** destinado às turmas do 6º no turno da manhã e 8º e 9º no turno da tarde.
3. A cada turma foi atribuída uma sala de aula, procurando assegurar-se que as salas utilizadas estejam, sempre que possível, distanciadas entre si e cada sala seja para uso **exclusivo** da mesma turma;
4. A dimensão das salas foi considerada na atribuição da turma – salas mais amplas para turmas com maior número de alunos.
5. Todas as salas de aula apresentam condições de arejamento bastante satisfatórias.
6. As salas são compostas por catorze mesas duplas, permitindo sentar dois alunos lado a lado.
7. As mesas estão dispostas com a mesma orientação, em filas paralelas, evitando uma distribuição que implique ter alunos de frente uns para os outros;
8. Nos intervalos de 10 minutos entre as aulas, os alunos deslocam-se para o espaço exterior destinado à sua turma.
9. Nos intervalos de 5 minutos, os alunos devem permanecer no seu lugar, dentro da sala (aqui podem comer o seu lanche cumprindo as regras de higiene).
10. De modo a promover e assegurar o distanciamento físico entre alunos, foram definidos procedimentos de atuação e trajetos de circulação no interior da Escola. Percursos definidos desde a entrada no recinto escolar até à entrada nos pavilhões, às salas de aula, às casas de banho; ao refeitório, ao ginásio, e à biblioteca escolar.
11. De acordo com o Plano de Contingência implementado, foram estabelecidos os percursos para a sala de isolamento.
12. A designada sala dos docentes foi reorganizada de modo a promover e assegurar o distanciamento físico aquando da sua utilização.
13. Estando previsto que os bufetes estejam encerrados aconselha-se que os alunos e os docentes tragam de casa o seu lanche, se assim o entenderem.
14. Os espaços para convívio de alunos, terão a sua lotação reduzida a **um terço** e devem ser frequentados apenas pelos alunos do turno da tarde e que por conveniência almoçam no refeitório escolar enquanto aguardam pela higienização da sua sala de aula.



15. As bibliotecas escolares têm a sua lotação máxima reduzida e dispõem de sinalética que indica os lugares que podem ser ocupados.
16. De modo a assegurar o arejamento dos espaços e para evitar toques desnecessários nas superfícies, as portas de acesso e de saída dos pavilhões, das salas de aula, dos serviços administrativos, das bibliotecas e demais recintos devem, sempre que possível permanecer abertas.
17. As janelas, também podem estar eventualmente abertas para contribuir para o arejamento dos espaços através da circulação de ar.
18. No acesso à Escola, nos circuitos seu interior e na entrada das salas de aula, cada aluno deverá manter o distanciamento necessário contribuindo, desta forma, para a contenção da propagação do novo coronavírus.
19. Ao nível dos serviços administrativos será privilegiada a via telefónica e digital sempre que possam substituir a deslocação à escola.
20. Para minimizar os efeitos causados pelo encerramento do bufete serão criadas unidades moveis, que disponibilizam a venda de água, barras de cereais, bolachas Maria/água e sal, sumos e fruta. (Os pagamentos serão feitos com o cartão eletrónico).
21. No que respeita aos contactos entre o Diretor de Turma e os Encarregados de Educação será privilegiada a via digital e telefónica e através da caderneta do aluno.
22. No sentido de evitar a concentração no espaço de receção e atendimento aos Encarregados de Educação todos os contactos devem ser previamente agendados e comunicados à direção.
23. As atividades da disciplina de Educação Física foram organizadas de modo a que os alunos tenham um bloco de 90 minutos de atividade prática, que decorrerá, sempre que possível, ao ar livre e um bloco de 45 minutos de atividade teórica, na sala de aula atribuída à turma.
24. Nas atividades práticas da disciplina de Educação Física que decorrerem no ginnodesportivo a frequência está limitada a duas turmas.
25. No presente ano letivo, nas disciplinas de Ciências Naturais e Física e Química não houve desdobramento das turmas com mais de 20 alunos (o que assegurava as condições necessárias à prática experimental) uma vez que não estão reunidas as condições de higiene e segurança à sua concretização.
26. Todas as normas descritas anteriormente são implementadas para reduzir e evitar a concentração de indivíduos nos espaços comuns da Escola, pois o distanciamento físico é um comportamento fundamental para conter a propagação do novo coronavírus;



CÓDIGO DE CONDUTA

➤ No recinto escolar (exterior e interior):

1. Uso obrigatório de máscara no interior do recinto escolar.
2. Os alunos no acesso à escola devem seguir a trajetória estabelecida para o seu ano de escolaridade. No acesso e saída das salas de aula e pavilhões devem deslocar-se cumprindo os circuitos definidos.
3. Desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica ao entrar na Escola;
4. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
5. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
6. Evitar tocar na parte da frente da máscara;
7. Utilizar lenços de papel (de utilização única) para assoar, colocá-los no lixo após utilização e de seguida lavar corretamente as mãos;
8. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
9. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
10. Manter o distanciamento físico;
11. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
12. Não partilhar objetos e alimentos.

➤ Nas salas de aula:

1. Manter a máscara devidamente colocada;
2. Ocupar sempre o mesmo lugar;
3. Não utilizar o material escolar de terceiros;
4. Na ausência do docente da disciplina os alunos permanecem na sala de aula aguardando a chegada do(a) docente de substituição;
5. No momento da saída da sala de aula os alunos devem fazê-lo somente quando o docente o autorizar e seguir os circuitos definidos;
6. Nos intervalos de 5 minutos os alunos não podem sair da sala de aula, devendo permanecer no seu lugar onde podem lanchar cumprindo as regras de higiene e limpeza;

➤ No acesso aos WC:

1. Nas deslocações ao WC os alunos devem seguir os percursos definidos;
2. Utilizar o WC do respetivo lado do pavilhão;
3. Manter a máscara devidamente colocada;



4. Após a utilização do WC lavar corretamente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
5. Regressar à respetiva sala de aula respeitando os percursos;

➤ **No acesso e no refeitório:**

1. Lavar corretamente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
2. Manter a máscara devidamente colocada até ao início da refeição;
3. Respeitar a ordem de entrada e os trajetos definidos;
4. Seguir as orientações do(a) Assistente Operacional;
5. Permanecer no seu lugar na fila de acesso ao refeitório, mantendo o distanciamento físico;
6. Respeitar o lugar indicado pelo(a) Assistente Operacional para almoçar;
7. Concluída a refeição recolocar devidamente a máscara;
8. Entregar o tabuleiro no final da refeição;
9. Abandonar as instalações pela saída indicada;

Nota:

Nos dias em que os alunos do 5º e 6º ano tiverem atividades letivas no turno da tarde devem dirigir-se imediatamente para a sala de aula atribuída.

Os alunos do 7º, 8º e 9º ano que almoçam na escola, no final da refeição e enquanto aguardam pelo início das atividades letivas devem permanecer no espaço dos alunos (anexo ao bufete), na área atribuída à sua turma.

➤ **Nos espaços exteriores:**

1. Manter a máscara devidamente colocada;
2. Permanecer no espaço/área/bolha atribuída à sua turma.

Nota: durante os intervalos, quando as condições climáticas não o permitirem os alunos devem permanecer na sua sala de aulas.

➤ **Nos balneários e gimnodesportivo:**

1. Respeitar a ordem de entrada da turma.
2. Respeitar as orientações dadas pelos docentes da disciplina, no que se refere às regras de utilização destes espaços.

➤ **Na biblioteca:**

1. Ter e manter a máscara devidamente colocada;
2. Respeitar o cronograma de acesso à biblioteca e a ordem de entrada;



3. Ocupar os locais/lugares assinalados para efeito respeitando as orientações/sinaléticas e indicações dadas pelos docentes responsáveis;
4. Respeitar o regulamento específico de funcionamento do espaço.

A Escola, no regresso ao regime presencial através dos diretores de turma promoverá, em cada turma, uma ação de sensibilização para as boas práticas de higiene, uso, colocação e remoção de máscara, bem como de distanciamento físico e etiqueta respiratória.

No recinto escolar os alunos encontram à sua disposição dispositivos de distribuição de solução alcoólica para desinfeção frequente das mãos.

Na mudança de turnos será assegurada a higienização das salas de aula.

O desrespeito pelos procedimentos apresentados no presente documento e no Plano de Contingência da Escola será tratado de acordo com o previsto no Código de Conduta e Disciplina da Escola (Regulamento Interno).



REGIME À DISTÂNCIA

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

1. A todos os alunos e docentes do Agrupamento foi atribuído um email institucional alojado no domínio acolilveira.pt da Google, com o objetivo de tornar mais fácil, caso seja necessário, a implementação da modalidade de E@D;
2. Na situação de E@D as turmas terão as suas atividades letivas de acordo com o horário, definido pela Escola;
3. Para que o E@D decorra com a equidade e igualdade exigidas para todos os alunos, o Agrupamento desenvolverá medidas que visem assegurar a disponibilização de dispositivos de apoio (portáteis/tablets e acesso à internet) a esta modalidade de ensino;

Nota: caso se justifique será solicitada a colaboração/parceria à CME à semelhança do ano letivo anterior.

4. As atividades letivas, no E@D serão ministradas com recurso às ferramentas digitais da Google – Google Classroom e Google Meet (a Classroom para as atividades assíncronas e trabalho autónomo e o Meet para as aulas síncronas);
5. Na organização do E@D, semanalmente é elaborado pelo Conselho de Turma, sob a coordenação do/a Professor/a Titular de Turma ou Diretor/a de Turma, um Plano de Trabalho Semanal para a turma;
6. O/A Professor/a Titular de Turma ou Diretor/a de Turma, no início da semana, divulga (via email) o Plano de Trabalho Semanal aos Encarregados de Educação/Alunos;
7. No E@D os horários atribuídos às turmas contemplam períodos de trabalho autónomo (momentos assíncronos), durante os quais os alunos devem realizar as tarefas propostas de acordo com as orientações dadas pelos docentes (Plano de Trabalho Semanal);
8. O/A Professor/a Titular de Turma ou Diretor/a de Turma é responsável pela monitorização do cumprimento do Plano de Trabalho Semanal da turma que coordena;
9. Todos os docentes do CT são responsáveis pela implementação e cumprimento do Plano de Trabalho Semanal da sua/s disciplina/s e por dar o feedback do trabalho desenvolvido ou não por arte dos alunos, à/ao DT;
10. O/A Professor/a Titular de Turma ou Diretor/a de Turma deve dar o feedback do trabalho desenvolvido pelos alunos aos seus Encarregados de Educação.



CÓDIGO DE CONDUTA

1. Durante o E@D os alunos, no cumprimento do horário estabelecido para a turma à qual pertencem, têm o dever de frequência (assiduidade e pontualidade) estando sujeitos às mesmas regras previstas para o regime presencial (dever de assiduidade de acordo com o Estatuto do aluno do ensino não superior)
2. Durante as aulas síncronas os alunos devem manter a câmara ligada, e não somente aquando do registo de presença;
3. Nas aulas síncronas os alunos devem manter os microfones desligados e apenas intervir quando lhe seja dada permissão;
4. Nas aulas síncronas os alunos estão sujeitos ao dever de respeito pelo professor e pelos colegas;
5. Em situação de desrespeito pelas normas e funcionamento das aulas síncronas, o docente pode a qualquer momento excluir os alunos que estão em incumprimento (comunicando a ocorrência ao PT ou DT) e/ou terminar a aula;
6. Nos momentos assíncronos os alunos devem realizar as tarefas propostas cumprindo os prazos definidos.



REGIME MISTO

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

1. Na situação de regime misto as turmas terão as suas atividades letivas de acordo com o horário, definido pela Escola;

CÓDIGO DE CONDUTA

1. Na implementação do regime misto aplicam-se as normas de condutas definidas para os regimes presencial e à distância em estreita articulação.